

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional apresenta o resumo do seu movimento de Caixa, referente ao mez de Outubro de 1933, na parte relativa ao cumprimento, pela Imprensa Nacional, do item b do Accordão de 19 de Abril de 1934, que mandou se officiar a essa repartição recommendando-lhe a cessação de qualquer desconto sobre as quantias pagas á Caixa e, bem assim, a restituição das importancias até então descontadas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adoptando os termos do parecer do 1.º Adjuncto do Procurador Geral, marcar ao Snr. Director da Imprensa Nacional, o praso de 30 (trinta) dias, para que dê cumprimento ao Accordão citado.

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Oliveira Lima Relator

Fui presente-(a) Geraldo A. Faria Baptista Procurador Geral
em exercicio

Publicado no Diario Official de 25-4-35